

# Diário da Assembléia Legislativa

LEI N. 1.021 DE 11 DE MAIO DE 1951.

Dá redação às letras "d" e "e" do artigo 1.º da Lei n. 907, de 15 de dezembro de 1950.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Diogenes Ribeiro de Lima, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação as le-

tras "d" e "e" do artigo 1.º da Lei n. 907, de 15 de dezembro de 1950:

"d" — de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por sessão a que comparecerem, até o máximo de quinze (15) por mês, a gratificação ou subsídio estabelecido pelo Decreto-lei n. 16.873, de 10 de fevereiro de 1947, para os membros do Tribunal de Impostos e Taxas;  
"e" — de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, o

subsídio estabelecido pelo Decreto-lei n. 16.873, de 10 de fevereiro de 1947, para o presidente do Tribunal de Impostos e Taxas".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1951.

(a) Diogenes Ribeiro de Lima, Presidente  
Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1951.

(a) Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral

## 34.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA EM 11 DE MAIO DE 1951

Presidência dos srs. Diogenes de Lima, Salgado Sobrinho, Queiroz Telles e Jânio Quadros  
Secretários, srs. Romeiro Pereira, Salgado Sobrinho, Alberto Andaló e Broca Filho

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Srs. deputados, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º da Resolução n. 55, de 25 de abril do corrente ano, o Diário da Assembléia de hoje publicou a relação dos projetos de lei apresentados durante os anos de 1947, 1948 e 1949, que ainda não foram submetidos a 1.ª discussão, e que deverão ser arquivados, se os respectivos autores não requererem à Mesa sua manutenção, dentro de três dias. Entretanto, como a relação publicada contém enganos, a Mesa vai providenciar a republicação, e só então serão contados os três dias de prazo que os srs. deputados têm para requerer o não arquivamento de suas proposições.

Outrossim, a Mesa comunica à Casa que já tomou as providências necessárias a fim de que os autos das proposições relacionadas sejam entregues aos srs. deputados para o seu exame.

Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da 33.ª Sessão Ordinária, da 1.ª Sessão Legislativa, da 2.ª Legislatura realizada em 10 de maio de 1951 que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Telegrama — De Monsenhor João José Azevedo, de Aindamonhangaba, solicitando apoio para o ressurgimento da Escola de Farmácia e Odontologia daquela cidade.

Telegrama — De Antonio D. Lopes, de Tamoió, pedindo a aprovação do Projeto de lei n. 313.

Telegrama — Da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, manifestando-se contrária a toda e qualquer medida que venha privar os municípios dos benefícios que lhes foram outorgados pela Constituição Federal.

Telegrama — Da Associação Rural de Botucatu, manifestando-se em favor da isenção fiscal aos pequenos produtores rurais.

Ofício — Da Câmara Municipal de Itariri, encaminhando um exemplar do Regimento Interno daquela Edilidade.

Ofício — Da Câmara Municipal de Marília, apelando a esta Casa no sentido de ser criada a 2.ª Vara para a comarca daquele município.

Ofício — Da Câmara Municipal de Rubiácea, comunicando a aprovação por aquela Edilidade de uma moção de pesar pelo falecimento do deputado Nelson Fernandes.

Ofício — Da Câmara Municipal de Mirassol, encaminhando cópia, do processo n. 15-51, pelo qual manifesta contra toda e qualquer medida que venha privar os municípios dos benefícios que lhes foram outorgados pela Constituição Federal.

Ofício — Do sr. Prefeito Sanitário da Estância de Lindoia, comunicando ter assumido o exercício de seu cargo em data de 28 do mês p. passado.

Ofício — Do Centro de Debates de Assuntos Econômicos "Casper Líbero", desta Capital, comunicando a homenagem que prestou à memória do deputado Nelson Fernandes.

Abaixo-assinado — De Sebastião de Sousa Pinto, de Botucatu, transmitindo o apelo dos ferroviários da E. F. Sorocabana, a ser dirigido ao sr. Presidente da República, no sentido de banir o regime de multas existentes naquela ferrovia e reintegração dos operários dispensados em 1947 e 1950.

Carta — Do sr. Deputado Arthur Audrã, do Rio de Janeiro, comunicando ter a bancada do PTB, em requerimento dirigido à Mesa da Câmara dos Deputados, reverenciado à memória do sr. Nelson Fernandes.

MENSAGEM N. 122, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 4 de maio de 1951.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a devolução — para reexame da matéria por parte do Poder Executivo — do projeto de lei n. 335, de 1947, que reorganiza a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Diogenes Ribeiro de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 2.218, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

10 de maio de 1951

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento n. 436-51, do Senhor Deputado Jânio Quadros, publicado no "Diário Oficial" de hoje solicitando informações ao Poder Executivo a propósito da alteração no tabelamento de carne, as inclusas cópias dos esclarecimentos prestados sobre o assunto, pela Secretaria de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

CAPITAL

### CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SÃO PAULO  
São Paulo, 10 de maio de 1951

Senhor Governador,

O nobre deputado Jânio Quadros, consoante se lê do Diário Oficial da Assembléia de hoje, solicitou, através do Requerimento n. 436-51, algumas informações ao Poder Executivo que devem ser prestadas por esta Secretaria. Referem-se elas à recentíssima alteração no tabelamento de carne, enfrentada, corajosamente pelos novos membros da Comissão Estadual de Preços.

A primeira indagação do ilustre representante pedicista está assim lançada:

"Como se explica a liberação dos preços da carne de melhor qualidade, com a manutenção dos preços da carne de primeira e de segunda? E' ou não exato que existia outro estudo para tabelamento, que reduzia esses mesmos preços? Quais as razões que levaram a Comissão a não adotá-la?"

A nobre Deputada Conceição Santamaria, durante a Sessão em que foi esse pedido de informações apresentado à Mesa da Egrégia Assembléia já acentuou, e no entanto eu o faço novamente, que a liberação dos preços da carne foi determinada em virtude de decisão da Comissão Central de Preços, cujos atos ou resoluções não cumpre à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio discutir ou ventilar. Na soberania que lhe garante a legislação vigente, entendeu aquele órgão controlador subordinado ao Sr. Ministro do Trabalho que atenderia ao interesse público a liberação de certas qualidades de carne.

A Comissão Estadual de Preços coube, apenas, ajustar suas tabelas ao decidido pelo órgão superior. Para a execução dessa tarefa é que os integros membros do órgão tiveram o louvável propósito de evitar majorações do preço das carnes tabeladas, conseguindo, ao contrário do que aconteceu na Capital da República, manter todos os níveis até então vigentes, como se vê do quadro seguinte:

#### RIO DE JANEIRO

Anterior Cr\$ — Atual Cr\$

Filet mignon — 20,00 — liberado  
Filet sem ossa — 10,00 — liberado  
Alcatra — 10,00 — liberado  
Carne de 1.ª sem osso — 10,00 — 12,00 + 20% = 14,40  
Carne de 1.ª com osso — 10,00 — 12,00  
Carne de 2.ª sem osso — 8,50 — 6,00  
Carne de 2.ª com osso — 6,50 — 5,50

#### SÃO PAULO

Anterior Cr\$ — Atual Cr\$

Filet mignon — 22,00 — liberado  
Filet sem ossa — 11,00 — liberado  
Alcatra sem osso — 11,00 — liberado  
Alcatra com osso — 11,00 — liberado  
Carne de 1.ª sem osso — 11,00 — 11,00  
Carne de 1.ª com osso — 3,30 — 8,30  
Carne de 2.ª sem osso — 5,50 — 5,50  
Carne de 2.ª com osso — 4,30 — 4,30

Enfrentando, pois, as possíveis críticas daqueles que não desejam interpretar fielmente suas decisões, a Comissão Estadual de Preços cumpriu seu dever, implantando em São Paulo as decisões da Comissão superior, conseguindo, todavia, como se viu do quadro elaborado, evitar o aumento dos preços de quatro espécies de carne, que são as mais populares. Além disso, cumpre ressaltar que reduziu de Cr\$ 15,90 para Cr\$ 11,00 por quilo o preço do Lagarto, uma carne de 1.ª das mais consumidas pela população da cidade de São Paulo.

Pergunta, entretanto, o nobre Deputado Jânio Quadros, como se leu, se é exato que existia outro estudo para tabelamento que reduzia esses mesmos preços.

Ac discutir o problema do tabelamento da carne, com espírito público e a maior liberdade, como é de se esperar de um órgão colegiado, várias hipóteses foram formuladas num amplo debate de 3 horas.

Ap final, colhendo os votos, o Secretário do Trabalho, que é o presidente nato da Comissão Estadual de Preços, encontrou a maioria dos conselheiros ao lado da tabela que foi estabelecida.

As razões que levaram os conselheiros a adotar os níveis ou a liberação procedida são as já expostas, ou seja, a necessidade de cumprir decisões do órgão federal e a alta conveniência de manter os preços daquelas qualidades que o órgão estadual poderia fixar.

A seguir, solicita o nobre Deputado Jânio Quadros ainda naquele aludido requerimento que o Poder Executivo informe:

"Pode ou não essa liberação implicar na escassez maliciosa da carne não liberada para o fim de compelir o povo a adquirir o alimento aos preços fixados para os marchantes e retalhistas? Pode ou não agravar a qualidade da carne de primeira e de segunda, sobretudo esta, cuja espécie, com ou sem osso é a pior possível apresentando-se quase imprópria para o consumo?"

Já acentuei a Vossa Excelência que a esta Secreta-

ria e sua Comissão de Preços não cabe discutir as razões da liberação de determinadas qualidades de carne levadas a efeito, certamente, pela CCP após estudos, em que o interesse público — no qual evidentemente se inclui o fomento da pecuária — esteve presente. Não acredito, entretanto, que possa "essa liberação implicar na escassez maliciosa da carne, para o fim de compelir o povo a adquirir o alimento aos preços fixados para os marchantes e retalhistas". Seria estranho que os varejistas da carne sacrificassem outras qualidades de carne, sem oferecê-las ao consumo, para o efeito de "compelir o povo" a adquirir aquelas que pretendam vender a preços mais altos.

Além do mais, a Secção de Fiscalização da OEP, a cargo do Capitão Jaime Santos — cujo nome menciono com o respeito e a admiração que se deve ter de um honrado agente da administração — procurará punir as transgressoras do tabelamento e da normalidade do abastecimento. O povo já sabe que pode, a qualquer instante, denunciar os açougueiros que tentem fraudar as medidas postas em vigor pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual.

Quanto à apreciação ao consumo, de carne que o nobre Deputado Jânio Quadros considera imprópria, deve dizer que o Serviço de Alimentação Pública de S. Paulo tem, pelas notícias que me chegam ao conhecimento, agido também com exemplar severidade no tocante ao oferecimento de alimentos impróprios para o consumo. Penso que Vossa Excelência poderá assegurar à Egrégia Assembléia que os órgãos públicos incumbidos da fiscalização, tanto sob um como outro aspecto, saberão cumprir, com zelo e dedicação, suas árduas, delicadas e importantes tarefas.

Finalizando a série de indagações dirigidas ao Poder Executivo o nobre Deputado Jânio Quadros pergunta:

"E' ou não exato que um dos conselheiros da C.E.P. condenou a providência, declarando que a "Comissão em sua primeira reunião, deveria ter feito algo em benefício do povo e não em seu prejuízo, como procedeu, liberando as carnes especiais e mantendo nos níveis antigos os outros tipos. Pode ou não a Comissão reexaminar a matéria?"

A última indagação contém, como se vê, duas questões distintas. Se o Secretário do Trabalho e Presidente da Comissão Estadual de Preços sabe de declarações de um dos conselheiros desse órgão, a respeito da posição que deveria adotar na sua primeira reunião.

Talvez haja, realmente, algum dos conselheiros pronunciado a frase que o ilustre deputado do Partido Democrata Cristão cita *ipsis literis*. — A Comissão Estadual de Preços, como a Central, não é um órgão incumbido, pela legislação que o disciplina, a tomar medidas que pareçam simpáticas ou antipáticas, demagógicas ou anti-demagógicas. Os sérios encargos atribuídos a esses órgãos são no sentido de fixar níveis máximos de preços, procurando conciliar o interesse dos consumidores com o interesse dos produtores.

O fato de haver a Comissão Estadual de Preços, em sua primeira reunião, enfrentado o problema da revisão do tabelamento da carne, tem origem na circunstância de ter sido a matéria posta em foco exatamente alguns dias antes da posse de novos membros.

Aliás, não estava na pauta dos seus trabalhos outro qualquer estudo que pudesse ser resolvido antes do da carne, para causar bons efeitos publicitários em torno das atividades desse órgão. Ele resolveu exatamente aquele assunto que deveria ser resolvido.

Quanto à pergunta do nobre Deputado Jânio Quadros, se "Pode ou não a Comissão reexaminar a matéria", tenho a lembrar a Vossa Excelência, para que e transmita à Egrégia Assembléia, que a Comissão Estadual de Preços sempre será permitido rever tabelamento que ela própria haja organizado.

No tocante à liberação das carnes especiais, tal medida não poderá ser posta novamente em foco pela C. E. P., enquanto vigorar a determinação superior, da Comissão Central de Preços, que estabeleceu essa providência, na Portaria n. 33.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

a) J. A. Cunha Lima

Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio

A Sua Excelência o Sr. Dr. Lucas Nogueira Garcez

DD. Governador do Estado de São Paulo  
Capital  
GS-449

Ofício do Sr. Secretário da Educação, nos seguintes termos:

São Paulo, 23 de abril de 1951.

Senhor Presidente.

Tendo em vista os termos do Projeto de lei n. 906 de 1951, referente à nova redação a ser dada ao parágrafo único do artigo 451, do Decreto n. 17.698, de 24 de novembro de 1947 (Consolidação das Leis do Ensino), que transforma em provimento efetivo os cargos de Assistente de Biblioteca Educacional dos Cursos de formação Profissional do Professorado Primário, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência antecipando-me ao encaminhamento regimental daquela proposição, que a medida não consulta o interesse do ensino, nem a atual orientação do Governo, empenhado em fazer o provime-